



Câmara Municipal de

Folha no	01	de proc
no	306	de
São Paulo		

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 29 AGO 1995
 Constituição e Justiça
 Política Urbana, Meio Ambiente
 Educação, Cultura e Esportes
 Finanças e Orçamento

[Signature]
 PR. DINIÉ

PROJETO DE LEI

01 - PL
 01-0806/1995

Denomina Ayrton Senna da Silva a pista de automodelismo localizada no Centro Esportivo e Educacional Brigadeiro Eduardo Gomes e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

Art. 1º- Fica denominado Ayrton Senna da Silva a pista de automodelismo localizada no Centro Esportivo e Educacional Brigadeiro Eduardo Gomes, Rua Monte Serrat, 230, Vila Gomes Cardim.

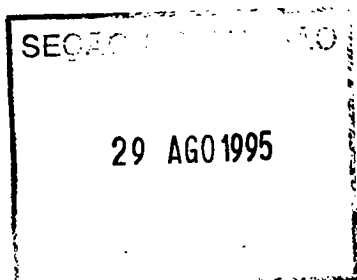
Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 1995

[Signature]
 ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador





Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.
no	306	de 95

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Ayrton Senna da Silva, piloto de Fórmula I, ceifado, tragicamente do seio dos seus conterrâneos e de todo o globo no dia 1º de maio de 1994, através de um terrível acidente, onde a segurança e as regras da alta pilotagem foram por demais benévolas.

Falar da carreira esportiva do tricampeão de automobilismo seria por demais cediço, pois sua trajetória é por todos conhecida.

Várias homenagens foram e serão prestadas a um dos poucos ídolos brasileiros, como a figura ora acenada.

A presente propositura não tem outro objetivo, senão prestar mais uma homenagem, a esta importante figura nacional, modelo de tenacidade, disciplina e determinação, vitimado por regras complacentes de segurança.

Desta feita, nada mais justo denominar **Ayrton Senna da Silva** à pista de automodelismo do Centro Esportivo e Educacional Brigadeiro Eduardo Gomes, como evoca a presente propositura, esperando guarida dessa Nobre Casa Parlamentar.